



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 65/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM ODONTÓLOGO”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial 01 (um) odontólogo, Padrão 9, Classe A – R\$ 7.318,23 (sete mil trezentos e dezoito reais e vinte e três centavos) carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na UBS Willi Becker no localidade denominada Palha Branca, a partir 10/08/2022 a 31/08/2023, com recursos provenientes de dotações próprias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 65/2022

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando o afastamento da servidora Carolina Maia Ramalho, matrícula 1269, devido aos períodos de licença tratamento de saúde a cargo da Empresa, auxílio doença a cargo do INSS, licença maternidade 120 dias a cargo do INSS e 60 dias a cargo da empresa, férias e licença prêmio;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária;

Considerando que será necessário realizar processo seletivo simplificado, após a autorização legislativa e a existência da Lei;

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do prefeito, em 10 de agosto de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*